

9º Leilão Virtual



Matrizes Top Leite BELA VISTA

17 DE SETEMBRO • QUINTA-FEIRA • 20HS



Edição Genética Premium

Girolando & Gir Leiteiro

MATRIZES EM LACTAÇÃO • NOVILHAS E BEZERRAS EXTRAS

30 parcelas
(15 DUPLAS)

Transmissão

Animais filmados em Parisi/SP

Realização



**GRUPO
BELLA VISTA**
Paul Pereira de Carvalho
PARISI-SP

Veterinário




REMATE
WEB
remateweb.com

Assessoria

OFENSIVA
ASSESSORIA PECUÁRIA
Herman Jankovitz
(24) 99826.1077

Leiloeira

**PROGRAMA
LEILÕES RJ**
(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OCÍTO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
OLINDA SPEAKER 2146 FIV

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/09/2017 IDADE: 36m REG.: 3484-BB TAT.: 2146

GILLETTE SPEAKER

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

GILLETTE SPLANET 2ND SNOOZE

FABULOSA VILAREJO

VAIDOSO DA SILVÂNIA

ARARA TE DE KUBERA

- Produção diária: 43 kg - Último Parto: 08/07/2020
- Segue inseminada do dia 29/08 do touro CALEB sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
DANI BRADNICK CRISTAL

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/01/2018 IDADE: 32m REG.: 8537-BB TAT.: 583

REGANCREST-GV S BRADNICK- ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST BREYA-ET

IMAGEM FIV BRAS

C.A.SANSÃO

LUZIADA DE BRASILIA

- Produção diária: 40 kg - Último Parto: 26/05/2020
- Segue transferida de embrião (Apple Red x Grazi Teatro Esteves) em 08/08, sem tempo para confirmação.
- Sua mãe sagrou-se Grande Campeã e Melhor Úbere Vaca Adulta - 4ª Exposição Especializada do Gir Leiteiro - Belo Horizonte/2013.
- Lactação da mãe: 14.488 kg
- FAMÍLIA LUZIADA DE BRASILIA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV FORRAGEM JEDI 826 FI

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/01/2018 IDADE: 32m REG.: 1202-BA TAT.: 826

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

FORRAGEM CAL

SEGredo DA CAL

SANDY TE DA CAL

- Produção diária: 31 kg - Último Parto: 23/06/2020
- Segue inseminada do dia 29/08 do touro CALEB sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV CHITA JEDI 833 FIV

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/02/2018 IDADE: 31m REG.: 1224-BA TAT.: 833

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

CHITA RANCHO LF

C.A.SANSÃO

ADEGA DA SILVANIA

- Produção diária: 30 kg - Último Parto: 24/06/2020
- Segue inseminada do dia 29/08 do touro CALEB sem tempo para confirmação

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
RBB VALESKA 2 JEDI FIV

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/12/2017 IDADE: 32m REG.: 2950-BE TAT.: 5839

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

MUSA 15 FIV COMAPI

JAGUAR TE DO GAVIÃO

MODANA 2 FIV COMAPI

- Produção diária: 30 kg - Último Parto: 07/06/2020
- Segue inseminada do dia 29/08 do touro CALEB sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV CAPIXABA JEDI 834 FI

LOTE
06

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/02/2018 IDADE: 31m REG.: 1194-BA TAT.: 834

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

REUNIDAS HD CAPIXABA 14163 CASTELO FIV

CASTELO KUBERA

CALORIA TEATRO FIV RS DO R.ALEGRE

- Produção diária: 31 kg - Último Parto: 17/08/2020

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD ALANA 16526

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/03/2017 IDADE: 41m REG.: 0748-AX TAT.: 16526

CASTELO KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO

C.A.CLINICA DA ELD.

E.DA RAINHA HAPPINESS

CALBRETT-I H H CHAMPION

E.DA RAINHA FLORIST 724 DUNDEE

- Produção diária: 31 kg - Último Parto: 29/07/2020

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD NANDA 16055

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/01/2016 IDADE: 56m REG.: 0617-AX TAT.: 16055

DE-SU ALTAHALEY-ET

SULLY ALTAMETEOR-ET

DE-SU 8872

- Produção diária: 38 kg - Último Parto: 18/08/2020

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
REUNIDAS HD LOLITA 16288

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/08/2016 IDADE: 48m REG.: 0613-AX TAT.: 16288

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

CABOCLA

JAGUAR TE DO GAVIAO

AFRODITE

- Produção diária: 33 kg - Último Parto: 19/07/2020

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
RBB ANATA PETY FIV

LT DUPLO

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/01/2018 IDADE: 32m REG.: 3237-BH TAT.: 5841

SIEMERS MOGUL PETY

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

RANSOM-RAIL EXPLODE PETY-ET

BANDIDA 17 FIV COMAPI

VALEOURO TE SILVÂNIA

FORASTEIRA TE DA BOM

- Produção diária: 28 kg - Último Parto: 04/06/2020
- Segue inseminada do dia 12/08 do touro BANDARES sem tempo para confirmação.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
RBB JARA 2 MODESTY FIV

LT DUPLO

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/03/2017 IDADE: 42m REG.: 3185-BH TAT.: 5842

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

QUENTURA FIV COMAPI

C.A.SANSÃO

QUEIMADA DOS POÇÕES

- Produção diária: 29 kg - Último Parto: 24/04/2020
- Segue inseminada do dia 08/08 do touro CALEB sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV FADA TE

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/11/2017 IDADE: 33m REG.: 3185-BE TAT.: 329

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

EMANUELE RANCHO LF

JAGUAR TE DO GAVIÃO

BARCELONA RANCHO LF

- Produção diária: 39 kg - Último Parto: 21/06/2020
- Segue inseminada do dia 29/08 do touro CALEB sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV PARIS TE

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/03/2018 IDADE: 30m REG.: 3176-BE TAT.: 369

DELTA PARAMOUNT

JOCKO BESNE EX95

COCKTAIL DELTA HERT

ESCOCIA RANCHO LF

JAGUAR TE DO GAVIÃO

BARCELONA RANCHO LF

- Produção diária: 36 kg - Último Parto: 13/07/2020

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV BILA TE

LT DUPLO

13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/06/2017 IDADE: 38m REG.: 3186-BE TAT.: 267

DE-SU GILLESPIY-ET

SANDY-VALLEY BOLTON-ET

DE-SU 6822-ET

DAKOTA

- Produção diária: 28 kg - Último Parto: 17/07/2020

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV LETRA TE

LT DUPLO

13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/11/2017 IDADE: 34m REG.: 2937-BH TAT.: 309

REGANCREST-GV S BRADNICK ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST BREYA-ET

EMANUELE RANCHO LF

JAGUAR TE DO GAVIÃO

BARCELONA RANCHO LF

- Produção diária: 30 kg - Último Parto: 07/09/2020

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV EMISSORA MCCUTCHEN 792

LT DUPLO

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/06/2017 IDADE: 39m REG.: 3528-AV TAT.: 792

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

EMISSORA FIV CAL

ESPELHO TE DE BRASILIA

SOVINA TE CAL

- Produção diária: 41 kg - Último Parto: 25/05/2020
- Possui pequeno desbalanceamento no quarto traseiro de seu sistema mamário.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

REUNIDAS HD VAIDOSA ATWO

LT DUPLO

14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/02/2014 IDADE: 78m REG.: 9815-AD TAT.: 5423

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET

BRAEDALE GOLDWYN

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

NADIVA FIV DA PALMA

DALTON TE PATI CAL

C.A. CLINICA DA ELD.

- Produção diária: 38 kg - Último Parto: 11/07/2020
- Possui pequeno desbalanceamento no quarto traseiro de seu sistema mamário.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
C.A. DONALDA

LOTE
15

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 06/10/2010 IDADE: 119m REG.: CACC 90 TAT.: 900

FARDO FIV MUTUM

RADAR DOS POCOES

DENGOSA TE F. MUTUM

BOGOTA TE DE BRAS.

FANTOCHE DE BRAS.

LUMA TE DE BRAS.

- Produção diária: 30 kg - Último Parto: 14/08/2020
- Segue com cria macho ao pé do touro Jubileu.
- DOADORA CRIOLA DO TRABALHO DE SELEÇÃO CAMPO ALEGRE, ANIMAL DE EXTREMA BELEZA RACIAL, CAPACIDADE E FORÇA LEITEIRA!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
LILAS FIV CAL

LOTE
16

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 12/08/2016 IDADE: 49m REG.: CAL 12550 TAT.: 12550

PROTAGONISTA TE CAL

BEM FEITOR RAPOSO

ENORA ZAGUE DA CAL

ENERGIA FIV CAL

ESPELHO TE DE BRASILIA

SHIVA TE CAL

- Produção diária: 25 kg - Último Parto: 20/06/2020
- Segue com cria fêmea CCG 1/2 ao pé.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV MARABA ORION 903 FIV

LOTE
17

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/05/2019 IDADE: 16m REG.: 4921-BI TAT.: 903

PROGÊNESIS ORION

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

EDG DAHLIA MOGUL 2257-ET

REUNIDAS HD MARABA 14122 CASTELO FIV

CASTELO DE KUBERA

CARAVELA TEATRO FIV 9490 - E

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV DINASTHIA 4901

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/06/2018 IDADE: 26m REG.: 4686-BB TAT.: 4901

BRAEDALE GOLDWYN II

SHOREMAR JAMES

BRAEDALE BALER TWINE-ET

DINASTHIA RANCHO LF

C.A.SANSAO

ALFAZEMA DA SILVANIA

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Discjockey x Hyvena), parto previsto para 18/12/2020.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV HYVENNA MODESTY 815

LT DUPLO

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/12/2017 IDADE: 33m REG.: 3160-BE TAT.: 815

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL SUPRS MODESTY-ET

HYVENNA AC DA FIEL

TEATRO DA SILVANIA

DIADEMA TE KUBERA

- Segue prenhe do touro Silver, parto previsto para 15/11/2020 .

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MEMORIA JEDI 831 FIV

LT TRIPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/01/2018 IDADE: 31m REG.: 3911-BD TAT.: 831

BACON-HILL
MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI
8679-ET

MEMORIA FIV SILVANIA

C.A.SANSÃO

BURGUESIA SILVANIA

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Monterre X Navare) , parto previsto para 27/02/2021.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

NEGREIRA FIV CAL

LT TRIPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/04/2018 IDADE: 28m REG.: 7959-BA TAT.: 4004

DE-SU 521 BOOKEM-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN
1174-ET

SULLY SHOTTLE MAY-TW

ENCANTADA FIV CAL

JADE 3R DE UBERABA

F.B. ZELOSA

- Segue prenhe de embrião GIR PO (Jaguar X Matine), parto previsto para 23/12/2020.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

NEGRITUDE FIV CAL

LT TRIPLO

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/04/2018 IDADE: 28m REG.: 7960-BA TAT.: 4010

DE-SU 521 BOOKEM-ET

MCCUTCHEN

SULLY SHOTTLE MAY-TW

EKAYANA FIV CAL

MODELO TE DE BRASÍLIA

TAIPA NOBRE CAL

- Segue prenhe do touro Orion, parto previsto para 24/04/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV FILA MODESTY 868 FIV

LT TRIPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/10/2018 IDADE: 22m REG.: 4840-BI TAT.: 868

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL PETY
MODESTY-ET

BACON-HILL SUPRS
MODESTY-ET

FILA FIV DOS IPÊS

TABU TE CAL

DISPENSA FIV VAZZ

- Segue prenhe do touro Littleton, parto previsto para 02/04/2021.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

MACUNAIMA FIV VISTA ALEG

LT TRIPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/05/2018 IDADE: 28m REG.: 6542-BC TAT.: 1388

PICSTON SHOTTLE-ET

MS ATLEES SHT
AFTERSHOCK - ET

MD-DELIGHT DURHAM
ATLEE-ET

OFELIA DO BELLEUS

BEM FEITOR RAPOSO DA
CAL

MANHOSA TE POCOES

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (King Royal X Genuina PRLB 599) , parto previsto para 05/04/2021.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

MARATORIA FIV VISTA ALEG

LT TRIPLO

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/12/2018 IDADE: 21m REG.: PRLB1416 TAT.: 1416

DE-SU BKM MCCUTCHEN
1174-ET

POL BUTTE MC
BEEMER-ET

BUTZ-BUTLER GOLD
BANNER-ET

FABULOSA FIV PRLB

MODELO TE DE BRASILIA

LUCIOLA DOS POCOES

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (King Royal X Genuina PRLB 599) , parto previsto para 05/04/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV DANNY 5782

LT TRIPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 23/11/2018 IDADE: 21m REG.: 3305-BH TAT.: 5782

BACON-HILL
MONTROSS-ET

S-S-I MONTROSS
JEDI-ET

HOLANDESA CAL

S-S-I SUPRSIRE MIRI
8679-ET

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Modesty x Tafnes ISPG 1869), parto previsto para 30/01/2021.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV HYVENNA WILDMAN 871

LT TRIPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 02/12/2018 IDADE: 21m REG.: 3134-BE TAT.: 871

MARA-THON BW
MARSHAL-ET

LADYS-MANOR
WILDMAN-ET

HYVENNA AC DA FIEL

TEATRO DA SILVANIA

LADYS-MANOR
WYNONA-ET

DIADEMA TE KUBERA

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Bradnick X Oferenda), parto previsto para 27/02/2021.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV RARIDADE MONTROSS 88

LT TRIPLO

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 03/02/2019 IDADE: 19m REG.: 3064-BE TAT.: 885

MOUNTFIELD SSI DCY
MOGUL-ET

BACON-HILL
MONTROSS-ET

RARIDADE FIV DOS IPES

TABU TE DA CAL

UNIQUE-STYLE BOLTON
MONEY

DISPENSA FIV VAZZ

- Segue prenhe do touro Outlast, parto previsto para 05/04/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV RARIDADE MODESTY 869

LT TRIPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/11/2018 IDADE: 22m REG.: 3133-BE TAT.: 869

SIEMERS MOGUL PETY

BACON-HILL PETY
MODESTY-ET

BACON-HILL SUPRS
MODESTY-ET

RARIDADE FIV DOS IPES

TABU TE DA CAL

DISPENSA FIV VAZZ

- Segue prenhe do ouro Littleton, parto previsto para 05/01/2021.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

MAGESTOSA FIV VISTA ALEG

LT TRIPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2018 IDADE: 21m REG.: 3613-BJ TAT.: 1418

MORNINGVIEW MCC
KINGBOY-ET

LARCREST KENOSHA
2515-ET

LARCREST CORDIAL-ET

GRIFE FIV PRLB

JAGUAR TE DO GAVIÃO

JOIA DOS POÇOS

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (King Royal X Goabada PLRB 603, parto previsto para 05/04/2021).

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

MALACIA FIV VISTA ALEGRE

LT TRIPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/08/2018 IDADE: 25m REG.: 3915-BF TAT.: 1395

DE-SU BKM MCCUTCHEN
1174-ET

POL BUTTE MC
BEEMER-ET

BUTZ-BUTLER GOLD
BANNER-ET

CANASTR

BEM FEITOR RAPOSO DA
CAL

MILANA TE DOS POÇOS

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (King Royal X Geminiana PLRB 665), parto previsto para 05/04/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

CELTA BRADNICK CRISTAL

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2017 IDADE: 33m REG.: 8535-BB TAT.: 563

REGANCREST-GV S BRADNICK- ET

GEN-MARK STMATIC SANCHEZ

REGANCREST BREYA-ET

NEFRITA VII DA PALMA

C.A.SANSÃO

FB NEFRITA

- Segue prenhe do touro Swingman, parto previsto para 13/10/2020.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MONALISA 4942

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/10/2018 IDADE: 23m REG.: 4871-BI TAT.: 4942

DOM-SEX

3536-AV

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Discjockey X Senda), parto previsto para 27/11/2020.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

DANUSA GOLD CHIP CRISTAL

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/05/2018 IDADE: 28m REG.: 9859-AZ TAT.: 755

MR CHASSITY GOLD CHIP-ET

BRAEDALE GOLDWYN

REGANCREST S CHASSITY-ET

EVITA I DA CRISTAL

JAGUAR TE DO GAVIÃO

FIARA TE DO GAVIAO

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Discjockey X Rega) , parto previsto para 18/12/2020.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV PIACI TE

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/04/2018 IDADE: 29m REG.: 3172-BE TAT.: 29

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

BACON-HILL MONTROSS-ET

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

DORIS FIV DA F.E. (FELG 754)

FARDO FIV F. MUTUM

DABADAN FIV DA F.E.

- Segue prenhe do touro Caleb, parto previsto para 02/04/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV JOIA 4878

LT DUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/04/2018 IDADE: 28m REG.: 3147-BE TAT.: 4878

FACHO TE KUBERA

BARBANTE TE KUBERA

FB NEFRITA

EBV JOIA

- Segue prenhe do touro Allclas, parto previsto para 30/09/2020.

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV MELINA 901

LT DUPLO

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/12/2018 IDADE: 21m REG.: 4844-BI TAT.: 901

WOODCREST MOGUL YODER-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

WOODCREST PLANET YAKARA-ET

DUQUEZA FIV

- Segue prenhe de embrião CCG 1/2 (Monterre X Navare do Basa), parto previsto para 27/02/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV GRAZI DEFIANT 974 FIV

LT DUPLO

26

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/01/2020 IDADE: 7m REG.: EBV0720 TAT.: 974

SCIENTIFIC B DEFIANT-ET

REGANCREST S BRAXTON-ET

SCIENTIFIC GOLD DIOR RAE-ET

GRAZI TEATRO ESTEVES

TEATRO DA SILVANIA

AFLITA ESTEVES

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV GRAZI SURVIVOR 972 FIV

LT DUPLO

26

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/12/2019 IDADE: 8m REG.: EBV0707 TAT.: 972

LOOKOUT P SURVIVOR RED

ARRON DOON WEST PORT MAGNA P

CHARPENTIER MR BURNS SISI

GRAZI TEATRO ESTEVES

TEATRO DA SILVANIA

AFLITA ESTEVES

Uma Progenie sensacional, Filhas da matriarca Grazi!

Grazi Teatro Esteves, é doadora provada na seleção Bela Vista, mãe de inúmeras fêmeas de pista, Grazi se destaca pela uniformidade e qualidade de sua progênie. Em seu pedigree traz família BBlackrose acasalada com Teatro da Silvania!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MACEDONIA ORION 1031

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/07/2020 IDADE: 2m REG.: EBV0707 TAT.: 1031

PROGENESIS ORION

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

EDG DAHLIA MOGUL 2257-ET

MACEDONIA FIV DA XAPETUBA

FARDO FIV F MUTUM

MATRIZ FIV DO BASA

- Lactação Fábrica Fiv de Brasília 13.935 Kg
- Lactação Tática Te de Brasília 13.122 Kg

- FAMÍLIA FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV MACEDONIA ORION 1032

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/07/2020 IDADE: 1m REG.: TAT.: 1032

PROGENESIS ORION

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

EDG DAHLIA MOGUL 2257-ET

MACEDONIA FIV DA XAPETUBA

FARDO FIV F MUTUM

MATRIZ FIV DO BASA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV CRISTIANE FARDO 987

LT DUPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/03/2020 IDADE: 5m REG.: TAT.: 987

FARDO FIV .MUTUM

RADAR DOS POCOES

DENGOSA TE F. MUTUM

MEARA DUNDEE CRISTIANE-TE

REGANCREST DUNDEE-ET

SOLOS JUDITH RUDOLPH

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV EMISSORA CHALLENGER

LT DUPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/02/2020 IDADE: 6m REG.: TAT.: 995

SANDY-VALLEY CHALLENGER-ET

ENDCO SUPERHERO-ET

SANDY-VALLEY COKISNCREAM-ET

EMISSORA FIV CAL

ESPELHO TE DE BRASILIA

SOVINA TE CAL

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV TAFNES ORION 5078

LOTE
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/11/2019 IDADE: 9m REG.: 3264-BH TAT.: 5078

PROGENESIS ORION

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

EDG DAHLIA MOGUL 2257-ET

TAFNES FIV M. VERDE

FARDO FIV F. MUTUM

PADAKA FIV KUBERA

SEM DUVIDA NENHUMA A BEZERRA MAIS PROMISSORA PARA AS PISTAS DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO GBV NO ANO DE 2020! FORÇA LEITEIRA, COMPRIMENTO E CORREÇÃO NOS SEUS APRUMOS! UMA FEMEA REALMENTE DIFERENCIADA PARA CRIADORES EXIGENTES!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EBV HYVENNA LITTLETON 50

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/11/2019 IDADE: 9m REG.: 3263-BH TAT.: 5080

SNOWBIZ LITTLETON-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

FREUREHAVEN FGS LUCY

HYVENNA AC DA FIEL

TEATRO DA SILVANIA

DIADEMA TE KUBERA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

EBV SASHA AFTERSHOCK 241

LOTE

31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/03/2020 IDADE: 6m REG.: TAT.: 2417

AFTERSHOCK ET

PICSTON SHOTTLE-ET

MD DELIGHT DURHAM ATLEE ET

ESPARTA 1 TEATRO FIV

TEATRO DA SILVANIA

SOLAR DO ENGENHO ESPARTA

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Grupo Bela Vista

MACEDONIA 1037 FIV GRUPO

LT DUPLO

32

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 18/08/2020 IDADE: 1m REG.: TAT.: 1037

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

MACEDONIA FIV DA XAPETUBA

FARDO FIV F. MUTUM

MATRIZ FIV DO BASA

Vendedor(es): Grupo Bela Vista

MACEDONIA 1038 FIV GRUPO

LT DUPLO

32

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 19/08/2020 IDADE: 1m REG.: TAT.: 1038

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

MACEDONIA FIV DA XAPETUBA

FARDO FIV F. MUTUM

MATRIZ FIV DO BASA

- Lactação Fábrica Fiv de Brasília 13.935 Kg
- Lactação Tática Te de Brasília 13.122 Kg

- FAMÍLIA FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
SENDA 991 FIV GRUPO BV

LOTE
33

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 27/02/2020 IDADE: 6m REG.: TAT.: 991

CASTELO DE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO CAL

C.A.CLÍNICA

SENDA FIV M. VERDE

TEATRO DA SILVANA

AMELA TE DE KUBEERA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
ESSENCIA 957 FIV GRUPO BV

LOTE
34

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 14/08/2019 IDADE: 13m REG.: TAT.: 957

FARDO FIV MUTUM

RADAR DOS POCHOES

DENGOSA TE F. MUTUM

ESSENCIA

NOBRE TE DA CAL

CAROL RANCHO LF

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
EMISSORA 847 GRUPO BV

LOTE
35

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 30/03/2018 IDADE: 29m REG.: GBV 119 TAT.: 847

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

EMISSORA FIV CAL

ESPELHO TE DE BRAS.

SOVINA TE DA CAL

- Segue transferida de embrião Gir Leiteiro (Gengiskhan X Luna FIV Mutum), sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
MELODIA FIV DA XAPETUBA

LOTE
36

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 16/06/2018 IDADE: 27m REG.: JAS 644 TAT.: 644

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

KOEMA FIV VILA RICA

C.A. SANSÃO

SOLUCAO DE BRASILIA

- Segue transferida de embrião (Apple Red x Grazi Teatro Esteves) , sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Grupo Bela Vista
MOEMA FIV DA XAPETUBA

LOTE
37

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 20/11/2018 IDADE: 21m REG.: JAS 681 TAT.: 681

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

KOEMA FIV VILA RICA

C.A. SANSÃO

SOLUCAO DE BRASILIA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

